

TERMO DE NULIDADE DO CONTRATO Nº 09/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO/MC E A EMPRESA GB CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

A União, por intermédio da Autoridade de Governança do Legado Olímpico – AGLO, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cidadania, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena 1 – Barra da Tijuca, CEP:22.775-039, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Executivo Sr. **Marcelo Nery Costa**, nomeado pela Portaria nº 59, de 26 de outubro de 2018, publicada no DOU de 29.10.2017, inscrito no CPF sob o [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 58021.000524/2018-70 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, e suas alterações, e na IN 05/2017 MPOG, **RESOLVE TORNAR NULO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2018**, celebrado com a empresa **GB CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA**, CNPJ [REDACTED], sediada na [REDACTED].

CONSIDERANDO que houve divergência nos índices de “LDI” e “Despesas Administrativas” nas planilhas apresentadas pela empresa contratada para a composição do 2º Termo Aditivo, onde a Autoridade Governamental do Legado Olímpico-AGLO, apontou incompatibilidade com a planilha apresentada originalmente;

CONSIDERANDO que a administração deve rever seus atos por conveniência e oportunidade diante da supremacia do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica revogado o segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 9/2018, cujo objeto é a alteração da composição da equipe residente da seguinte forma: I) acréscimo de quantitativo de 14 (quatorze) novos postos de trabalho com os seguintes profissionais e turnos: 1 posto diurno e 1 posto noturno de Técnico de Manutenção em Sistemas Especiais; 2 postos diurnos




de Técnicos em Geral; 2 postos diurnos de Supervisor, 2 postos diurnos de pedreiro; 1 posto diurno de gesso; 2 postos diurnos de marceneiro; 1 posto diurno de serralheiro; 1 posto de Bombeiro Hidráulico em plantão de 24 horas e 1 posto diurno de Técnico de Manutenção em Sistemas Especiais - CFTV); II) supressão de quantitativo com a retirada de 3 postos diurnos de Ajudante Geral (Servente de Obras) e 1 posto diurno de Bombeiro Hidráulico; e, III) em função das modificações ficam alteradas as planilhas de custos e formação de preços Anexo III-C.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art 61. Parágrafo único da Lei 8.666/1993.

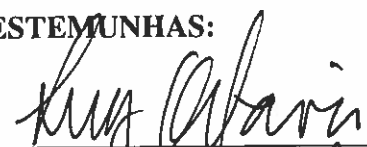
E por assim decidir, lavra-se o presente termo

Rio de Janeiro 22 de março de 2019.



MARCELO NERY COSTA
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:



Nome: LUIZ OTÁVIO DE OCASIMO
CPF: [REDACTED]



Nome: ANTÔNIO VALÉRIO FERNANDES DE SILVA
CPF: [REDACTED]

